



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1452/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

cos

Projeto Atividade: **1010 – Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 65 - Valor: **R\$ 80.000,00**

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto de atividade: **2017 – Man. e Conservação de Vias Públicas**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: **R\$ 80.000,00**

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de março de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 26/03/2025 07:42:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07A7.6W42.6457.X329.5062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E00.B58** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1452/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em 25/03/2025 - 16:23:47



Código de Autenticidade deste Documento: 16U1.4323.647Z.2003.3626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000035571
TÍTULO: LEI Nº1452/2025 (DISP. SOB. ABERT. DE CRÉDITO) 80.000,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/03/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 26/03/2025		HORA: 08:52:54
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 26/03/2025	HORA: 08:54:11	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: **1010 - Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP**
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 65 - Valor: **R\$ 80.000,00**
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15-- Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 0012 - Infra Estrutura Rural
Projeto de atividade: **2017 - Man. e Conservação de Vias Públicas**
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: **R\$ 80.000,00**
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste/RO, 25 de março de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal